Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

24553/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Câmara Municipal de Condado
DATA DE ENTRADA:	01/03/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADOPB.
INTERESSADOS:	Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB
PROPONENTE: **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA**
CNPJ nº 46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000
(83) 8216-2545/
salvianoneto13@hotmail.com
DISPENSA 004/2024
PROCESSO 004/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ: 46.793.183/0001-40, domiciliado na Rua: R PADRE AMANCIO LEITE, S/N,CENTRO - CONDADO PB - 58714–000 , por intermédio da sua representante legal, infra-assinado, e para os fins deste apresenta proposta de preço para os produtos licitado.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	OLIMPO	Und	300	R$1,75	R$525,00
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	STAR	Und	230	R$5,4	R$1.242,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	SANTA CRUZ	Und	230	R$7,75	R$1.782,50
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTAL COPO	Pacote	600	R$4,60	R$2.760,00
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COPOBRAZ	Pacote	200	R$2,90	R$580,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	VIDA NOVA	Und	400	R$4,50	R$1.800,00

Proposta e Anexos - Maria L de Sousa Comercio ... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 3291.07F7.1B02.E0BB.39F5.79EF.2A5E.A09E.

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
123

7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	DESODORIZANTE PURO AR	Und	120	R$8,90	R$1.068,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	ATOL	Und	300	R$1,40	R$420,00
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	ATOL PRATIK	Und	5	R$6,40	R$32,00
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	AÇO LAM	Pacote	20	R$1,60	R$32,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	WISH	Und	30	R$0,60	R$18,00
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	RH TEXTIL	Und	100	R$1,70	R$170,00
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	PARANA	Pacote	10	R$3,40	R$34,00
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	RESERVA	Pacote	100	R$1,25	R$125,00
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	MAPA	CAIXA	5	R$3,99	R$ 19,95
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	CASA KM	Und	30	R$6,75	R$202,50
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	AZULIM	Und	50	R$3,00	R$150,00
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	PRO INSET	Und	40	9,45	378,00
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	GINA	Caixa	25	R$ 0,75	R$18,75
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	ALGO BOM	Und	40	R$2,99	R$ 119,60
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de	NILLE	Pacote	160	R$2,49	R$ 398,40

R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

Proposta e Anexos - Maria L de Sousa Comercio ... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 3291.07F7.1B02.E0BB.39F5.79EF.2A5E.A09E.

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA
CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
124

	10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.					
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	ABSOLUT	Und	90	R$ 5,20	R$468,00
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	ADIFLOR	Und	80	R$1,65	R$49,50
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	RAYOVAC	Und	50	R$5,40	R$270,00
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	RAYOVAC	Und	50	R$5,25	R$262,50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	NOVO REINO	Und	30	R$1,65	R$49,50
27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	ATIS	Und	20	R$4,95	R$99,00
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	NOVO REINO	Und	100	R$1,50	R$150,00
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	HARROP	Und	60	R$10,40	R$624,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	BRILHOS	Pacote	40	R$20,00	R$800,00
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	PUSH PO	Und	40	R$6,49	259,60
					Valor Total:	15.001,55

Proposta e Anexos - Maria L de Sousa Comercio ... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 3291.07F7.1B02.E0BB.39F5.79EF.2A5E.A09E.

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA

CNPJ:46.793.183/0001-40
R PADRE AMANCIO LEITE, S/N
CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

VALOR DA PROPOSTA: R$ 15.001,55 (Quinze mil, um real e cinquenta e cinco centavos).

- ✓ **Prazo de validade:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- ✓ Declaramos que os preções estão inclusos todas as despesas, inclusive as despesas
- ✓ Declaramos que somos optantes pelo *Simples Nacional; e,*

Declaramos que somos **MICRO EMPRESA – ME**

Condado - PB,15 de janeiro de 2024.

Maria Lucia de Sousa

MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA
CNPJ nº 46.793.183/0001-40

Proposta e Anexos - Maria L de Sousa Comercio ... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 3291.07F7.1B02.E0BB.39F5.79EF.2A5E.A09E.

Produtos de Limpeza
Campinense
Fone: 3339-8452 / 9.8660-0282 / 9.9954-2095
produtosdelimpezacampinense@gmail.com
Rua: Ministro Dilson Funaro, n 420- Distrito Industrial do Velame I - Campina Grande - PB

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 142

Proposta de Preços

A

Câmara Municipal de Condado
DISPENSA Nº DV00004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Item	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Und	Clorito	300	R$ 1,79	R$ 537,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, garrafa de 500 ml.	Und	Campinense	230	R$ 5,50	R$ 1.265,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	Campinense	230	R$ 7,99	R$ 1.837,70
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	Cristal	600	R$ 4,70	R$ 2.820,00
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	Cristal	200	R$ 2,99	R$ 598,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO embalagem 2 litros.	Und	Campinense	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	Lev e use	120	R$ 8,99	R$ 1.078,80
8	DETERGENTE LÍQUIDO, embalagem 500 ml	Und	Campinense	300	R$ 1,40	R$ 420,00
9	ESCOVA SANITÁRIA com cabo plástico	Und	Mundial	5	R$ 6,50	R$ 32,50

Proposta e Anexos - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PR... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 45F4.2718.4DF6.BD5A.707C.EB90.14C2.02E8.

Produtos de Limpeza
Campinense
produtosdelimpezacampinense@gmail.com
Fone: 3339-8452 / 9.8660-0282 / 9.9954-2095
Rua: Ministro Dilson Funaro, n 420- Distrito Industrial do Velame / Campina Grande - PB

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
143

10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pct	Assolan	20	R$ 1,69	R$ 33,80
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	Und	Brilhus	30	R$ 0,65	R$ 19,50
12	FLANELA para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	Roma	100	R$ 1,70	R$ 170,00
13	FÓSFORO em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pct	Billa	10	R$ 3,50	R$ 35,00
14	GUARDANAPO papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pct	Elly	100	R$ 1,20	R$ 120,00
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pct	Talge	5	R$ 3,99	R$ 19,95
16	LUSTRA MÓVEIS embalagem de 200 ml	Und	Ypê	30	R$ 4,99	R$ 149,70
17	LIMPA VIDROS spray, embalagem de 500 ml	Und	Campinense	50	R$ 3,00	R$ 150,00
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	Pro inset	40	R$ 9,49	R$ 379,60
19	PALITO DENTAL, roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Cx	Gaboard	40	R$ 1,50	R$ 60,00
20	PANO DE CHÃO 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Und	Roma	40	R$ 3,00	R$ 120,00
21	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pct	Dubele	160	R$ 2,50	R$ 400,00

Proposta e Anexos - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PR... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 45F4.2718.4DF6.BD5A.707C.EB90.14C2.02E8.

Produtos de Limpeza
Campinense
produtosdelimpezacampinense@gmail.com
Fone: 3339-8452 / 9.8660-0282 / 9.9954-2095
Rua: Ministro Dilson Funaro, n 420- Distrito Industrial do Velame / Campina Grande

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
144

22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	Elly	90	R$ 10,80	R$ 972,00
23	PASTILHA SANITÁRIA com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	Adflor	80	R$ 1,69	R$ 135,20
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO Embalagem 500 ml	Und	Campinense	30	R$ 1,69	R$ 50,70
27	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	Mundial	20	R$ 5,00	R$ 100,00
28	SABÃO EM PÓ com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g	Und	Tituta	100	R$ 1,50	R$ 150,00
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	Campinense	60	R$ 4,00	R$ 240,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pct	Dona Pack	40	R$ 21,99	R$ 879,60
31	VASSOURA EM NYLON base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	Rainha	40	R$ 7,00	R$ 280,00
					Total	R$ 14.530,05

Valor Global da Proposta: R$ 14.530,05 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos).

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Entrega: 5 (Cinco) Dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital, podendo ser realizado através de depósito em conta corrente, conforme dados bancários abaixo:

Banco do Brasil: AG – 0063-9 C/C17409- 2

Banco do Bradesco: AG - 3445-2 C/C 4450-4

Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense
Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420 – Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB CEP: 58421-070
CNPJ: 08.158.664/0001-95
Contatos – Tel: (83) 3339-8452/ 986600-0282/ 99954-2095
E-mail: produtosdelimpezacampinense@gmail.com

Proposta e Anexos - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PR... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 45F4.2718.4DF6.BD5A.707C.EB90.14C2.02E8.

Produtos de Limpeza
Campinense
produtosdelimpezacampinense@gmail.com
Fone: 3339-8452 / 9.8660-0282 / 9.9954-2095
Rua: Ministro Dilson Funaro, n 420- Distrito Industrial do Velame / Campina Grande-PB

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
145

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Campina Grande-PB, 16 de Fevereiro de 2024.

José Abdias Filho

José Abdias Filho
Sócio Administrador
CPF: 931065804-53

9

Proposta e Anexos - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PR... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 45F4.2718.4DF6.BD5A.707C.EB90.14C2.02E8.

BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.204.056/0001-21
AV VALENCIA Nº722 QD34 LT05
EMAIL: comercial@bigmedica.com.br
TELEFONE: (62)998364107 / (62) 31427600

BioMédica
distribuidora de medicamentos

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
120

PROPOSTA:

Órgão: CONDADO CAMARA MUNICIPAL
Aviso de Contratação Direta nº 4/2024

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, garrafa de 500 ml.	FRASCO 500ML	230	START	R$ 6,00	R$ 1.380,00
24	PILHA ALCALINA AA pacote com 2 unidades	PCT 2 UNIDADES	50	ELGIN	R$ 5,49	R$ 274,50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA pacote com 2 unidades	PCT 2 UNIDADES	50	ELGIN	R$ 5,32	R$ 266,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 1.920,50**

TOTAL GERAL: R$ 1.920,50 (Um mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos.)

1. Validade da proposta: 60 dias;
2. Prazo de entrega:10 dias, apartir do pedido de fornecimento.
3. Condições de pagamento: 30 dias corridos.
4. Declara que considerou, na formulação dos custos da proposta de preços:
   - O valor do produto;
   - O fornecimento na forma exigida;
   - Os tributos (impostos, taxas, constribuições);
   - Frestes;
   - Seguros;
   - Os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários inicidentes;
   - Outros que inidicm ou venha a incidir sobre o preço a ser ofertado.

DADOS BANCÁRIOS: BRANCO DO BRASIL.
BIGMEDICA D M LTDA
AG: 4148-3 CONTA: 25126-7
VALIDADE DE PRODUTOS: Mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

Responsável pela cotação:
Nome: Diogo Xavier Mesquita.
Email: diogo@bigmedica.com.br
Cargo: Administrador

Diogo Xavier Mesquita

BIGMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:47.204.056/0001-21

GOIÂNIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

10

Proposta e Anexos - Bigmedica Distribuidora de... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 5544.6DAE.7A57.6045.0FF4.D9CA.CFD1.8AC7.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 189

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2024 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO –PB
Assunto:	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.
Interessados:	Câmara Municipal de Condado e: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Presidenta, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na

Análise jurídica da contratação. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 9A94.2D1A.D16D.7D0F.50A9.9C49.5EA4.1B0B.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 190

forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Condado - PB, 19 de fevereiro de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO
Assessor Jurídico
OAB/PB: 19.143

Análise jurídica da contratação. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 9A94.2D1A.D16D.7D0F.50A9.9C49.5EA4.1B0B.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 98

GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –pb.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Autorização da autoridade competente. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: C1F6.75CE.A658.10D5.9C05.CEA0.1F09.1DAA.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
99

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Condado - PB, 01 de fevereiro de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta

Autorização da autoridade competente. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: C1F6.75CE.A658.10D5.9C05.CEA0.1F09.1DAA.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
90

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Und	300	2,39	717,00
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	230	8,00	1.840,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230	10,50	2.415,00
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável,	Pacote	600	5,25	3.150,00

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
91

	capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	200	3,15	630,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	400	6,05	2.420,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	120	11,99	1.438,80
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	300	2,38	714,00
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5	7,50	37,50
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20	2,50	50,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética,	Und	30	2,64	79,20

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
92

	outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.				
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	100	2,20	220,00
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10	4,10	41,00
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	100	1,25	125,00
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	5	9,99	49,95
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30	8,70	261,00
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50	6,35	317,50
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40	15,99	639,60
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	40	0,75	30,00
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco	Und	40	13,75	550,00

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
93

	fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.				
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160	6,40	1.024,00
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90	5,20	468,00
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80	7,50	600,00
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50	8,25	412,50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	50	9,79	489,50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30	2,10	63,00

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
94

27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	20	18,49	369,80
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	100	2,83	283,00
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60	17,95	1.077,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	40	21,90	876,00
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	40	13,40	536,00
			Total		21.924,35

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
95

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 21.924,35.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 96

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

Estimativa da despesa. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo–os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de	Und	300

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
09

	sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.		
ETP 2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	230
ETP 3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230
ETP 4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	600
ETP 5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	200
ETP 6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	400
ETP 7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	120
ETP 8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	300
ETP 9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5
ETP 10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20
ETP 11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	Und	30
ETP 12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	100
ETP 13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10
ETP 14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	100
ETP 15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	5
ETP 16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30
ETP 17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
10

ETP 18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40
ETP 19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	40
ETP 20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Und	40
ETP 21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160
ETP 22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90
ETP 23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80
ETP 24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50
ETP 25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	50
ETP 26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30
ETP 27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	20
ETP 28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	100
ETP 29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60
ETP 30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	40

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
11

ETP 31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	40

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
12

quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 21.924,35:

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
13

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ÁGUA SANITÁRIA –... à base de cloro, garrafa com		Und	300	2,39	717,00
ETP 2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.		Und	230	8,00	1.840,00
ETP 3	Álcool etílico,... hidratado, 70%, líquido, garra		Und	230	10,50	2.415,00
ETP 4	COPO PARA ÁGUA... EM PLÁSTICO – descartável, cap		Pacote	600	5,25	3.150,00
ETP 5	COPO PARA CAFÉ... EM PLÁSTICO – descartável, cap		Pacote	200	3,15	630,00
ETP 6	DESINFETANTE ... LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2		Und	400	6,05	2.420,00
ETP 7	DESODORIZADOR ... DE AMBIENTE – cheiros diversos,		Und	120	11,99	1.438,80
ETP 8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml		Und	300	2,38	714,00
ETP 9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico		Und	5	7,50	37,50
ETP 10	ESPONJA DE LÃ DE... AÇO – carbono abrasivo, para		Pacote	20	2,50	50,00
ETP 11	ESPONJA DE... LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados		Und	30	2,64	79,20

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
14

ETP 12	FLANELA – para... limpeza, medindo aproximadamen	Und	100	2,20	220,00
ETP 13	FÓSFORO – em... embalagem com 10 caixas contendo	Pacote	10	4,10	41,00
ETP 14	GUARDANAPO –... papel absorvente, folha simples,	Pacote	100	1,25	125,00
ETP 15	Luva ... Látex/Borracha para Limpeza, pacote com	Pacote	5	9,99	49,95
ETP 16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30	8,70	261,00
ETP 17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50	6,35	317,50
ETP 18	MULTI INSETICIDA... AEROSSOL – uso doméstico, un	Und	40	15,99	639,60
ETP 19	PALITO DENTAL ,... roliço, com 100 unidades. Aco	Caixa	40	0,75	30,00
ETP 20	PANO DE CHÃO –... 100% algodão, alvejado, saco f	Und	40	13,75	550,00
ETP 21	PAPEL HIGIÊNICO –... de alta qualidade, composto	Pacote	160	6,40	1.024,00
ETP 22	PAPEL TOALHA... INTERFOLIADO –, na cor branca, 0	Und	90	5,20	468,00
ETP 23	PASTILHA ... SANITÁRIA – com apoio de fixação no	Und	80	7,50	600,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
15

ETP 24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50	8,25	412,50
ETP 25	PILHA ... CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2	Und	50	9,79	489,50
ETP 26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30	2,10	63,00
ETP 27	RODO – para piso,... com 2 (duas) borrachas, cab	Und	20	18,49	369,80
ETP 28	SABÃO EM PÓ –... com tensoativo biodegradável, p	Und	100	2,83	283,00
ETP 29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60	17,95	1.077,00
ETP 30	SACO PLÁSTICO... PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 10	Pacote	40	21,90	876,00
ETP 31	VASSOURA EM... NYLON – base retangular em madeir	Und	40	13,40	536,00
			Valor Total		21.924,35

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. Entende–se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
16

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
17

assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 18

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Condado - PB,25 janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento.

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: B46A.83F8.216A.C5C1.2921.E8DC.1868.D371.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 78

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo–os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de	Und	300

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 79

	sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.		
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	230
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	600
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	200
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	400
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	120
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	300
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	Und	30
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	100
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	100

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
80

15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	5
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	40
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Und	40
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30
27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	20
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	100
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
81

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	40
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	40

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
82

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 83

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
84

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
85

de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio de Sá Leite, SN. Condado - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
86

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. e www.gov.br/pncp Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438–1111.

O envio da proposta e documentações será pelo e-mail cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. ou presencialmente com a agente de Contratação. O termo pode ser obtivo: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com www.gov.br/pncp.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
87

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.2. Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – CNPJ E INSCRIÇÃO:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
88

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Condado - PB, 29 de janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

Formalização de demanda. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
90

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Und	300	2,39	717,00
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	230	8,00	1.840,00
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230	10,50	2.415,00
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável,	Pacote	600	5,25	3.150,00

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
91

	capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	200	3,15	630,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	400	6,05	2.420,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	120	11,99	1.438,80
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	300	2,38	714,00
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5	7,50	37,50
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20	2,50	50,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética,	Und	30	2,64	79,20

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
92

	outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.				
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	100	2,20	220,00
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10	4,10	41,00
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	100	1,25	125,00
15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	5	9,99	49,95
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30	8,70	261,00
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50	6,35	317,50
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40	15,99	639,60
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	40	0,75	30,00
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco	Und	40	13,75	550,00

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
93

	fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.				
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160	6,40	1.024,00
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90	5,20	468,00
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80	7,50	600,00
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50	8,25	412,50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	50	9,79	489,50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30	2,10	63,00

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
94

27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	20	18,49	369,80
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	100	2,83	283,00
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60	17,95	1.077,00
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	40	21,90	876,00
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	40	13,40	536,00
			Total		21.924,35

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 95

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 21.924,35.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
96

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

Justificativa de preço. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: CD9B.83C8.E59A.F774.AB9D.4481.8852.6300.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 179

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2024

Condado - PB, 19 de fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo–os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 2.895,65; MARIA L DE SOUSA COMERCIO E PANIFICADORA LTDA - R$ 11.340,10. - Entidades ou profissionais muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 6BE9.8CA7.3B8D.DA8C.A603.CD92.35F8.DD31.

Câmara Municipal de
CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 180

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB
CNPJ: 24.508.889/0001-80
Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000
Telefone: ... E-mail: ...

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 6BE9.8CA7.3B8D.DA8C.A603.CD92.35F8.DD31.

Câmara Municipal de CONDADO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 97

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB
Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001 – Recursos Ordinários

Condado - PB, 31 de janeiro de 2024.

Marianne Vieira Silva Felipe da Costa
MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Tesoureira

Previsão Orçamentária. Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: E0D4.D90D.294F.1BB0.97DA.F3A1.EB5A.233F.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
78

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação de materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes na Câmara Municipal de Condado/PB, justificando que a aquisição de materiais de higiene e limpeza visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo–os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores, vereadores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Câmara Municipal de Condado/PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA – à base de cloro, garrafa com 1 Litro. Composição química: hipoclorito de	Und	300

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 79

	sódio, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.		
2	ÁLCOOL EM GEL – 70%, garrafa de 500 ml.	Und	230
3	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, garrafa de 1000 ml.	Und	230
4	COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	600
5	COPO PARA CAFÉ EM PLÁSTICO – descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem saco plástico com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	200
6	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO – embalagem 2 litros.	Und	400
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – cheiros diversos, embalagem 360ml.	Und	120
8	DETERGENTE LÍQUIDO –, embalagem 500 ml	Und	300
9	ESCOVA SANITÁRIA – com cabo plástico	Und	5
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de 50 gramas.	Pacote	20
11	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE – um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm.	Und	30
12	FLANELA – para limpeza, medindo aproximadamente (30 x 60) cm, com as bordas chuleadas.	Und	100
13	FÓSFORO – em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada.	Pacote	10
14	GUARDANAPO – papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (20 X 18) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades.	Pacote	100

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
80

15	Luva Látex/Borracha para Limpeza, pacote com 2 unidades.	Pacote	5
16	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 200 ml	Und	30
17	LIMPA VIDROS – spray, embalagem de 500 ml	Und	50
18	MULTI INSETICIDA AEROSSOL – uso doméstico, unidade com 450ml.	Und	40
19	PALITO DENTAL , roliço, com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Caixa	40
20	PANO DE CHÃO – 100% algodão, alvejado, saco fechado, medindo aproximadamente 80 x 60cm, contendo etiqueta com identificação do produto e dados do fabricante.	Und	40
21	PAPEL HIGIÊNICO – de alta qualidade, composto 100% celulose virgem, apresentando folha simples, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento e alvura superior a 80%. Pacote acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, contendo 4 rolos nas medidas de 30 m x 10 cm, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade do produto.	Pacote	160
22	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO –, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas.	Und	90
23	PASTILHA SANITÁRIA – com apoio de fixação no vaso de 25g	Und	80
24	PILHA ALCALINA AA – pacote com 2 unidades	Und	50
25	PILHA CONVENCIONAL PEQUENA AAA – pacote com 2 unidades	Und	50
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem 500 ml	Und	30
27	RODO – para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm.	Und	20
28	SABÃO EM PÓ – com tensoativo biodegradável, pacote com 500 g.	Und	100
29	Sabonete líquido, embalagem 1 litro.	Und	60

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
81

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – preto, medindo 75 x 105cm, 06 micras. Embalagem com 100 unidades devendo informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões de saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Pacote	40
31	VASSOURA EM NYLON – base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Und	40

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
82

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas 83

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
84

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
85

de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio de Sá Leite, SN. Condado - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
86

cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. e www.gov.br/pncp Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438–1111.

O envio da proposta e documentações será pelo e-mail cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. ou presencialmente com a agente de Contratação. O termo pode ser obtivo: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com www.gov.br/pncp.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
87

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.2. Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – CNPJ E INSCRIÇÃO:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas
88

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Condado - PB, 29 de janeiro de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado –PB

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 24553/24. Data: 01/03/2024 05:35. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa.
Impresso por convidado em 07/07/2025 16:21. Validação: 93E4.ADA7.98B4.1473.D476.6E18.8506.A7A8.